



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE  
Avenida Sol da América, 347 - Fone: 55-3730-1020  
CEP: 98.415-000  
CNPJ: 92.403.583/0001-10

## **EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2018**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2018.**

ALMAR ANTONIO ZANATTA, Prefeito Municipal de VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações posteriores e a Lei Municipal n.º 2107/2018, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados que estará Leiloando às **09:00 horas do dia 27 de julho de 2018**, no Parque Municipal de Máquinas da Prefeitura, bem móvel de propriedade do Município de VISTA ALEGRE - RS, conforme descrito no objeto deste Leilão.

#### **01 - DO OBJETO:**

O objeto do presente Leilão consiste na alienação de bem móvel de propriedade do Município, obedecendo o valor mínimo de arrematação, conforme discriminação abaixo:

Lote	Quantidade	Descrição do bem	Valor Mínimo de Arrematação
01	01	Veículo Fiat Pálio WK ADVEN FLEX, ano modelo 2012, combustível flex, cor azul, placa KOS 7906 chassi 9BD17309PC4378186	R\$ 20.000,00
02	01	Veículo Fiat Ducato Minibus, ano modelo 2006/2007, combustível diesel, cor branca, placa ING 5394, chassi 93W244M2372008042	R\$ 27.000,00

#### **02 – DO LOCAL:**

O bem móvel estará exposto a visitação pública no pátio do Parque Municipal sito à Rua Sol da América nº 347, cidade de VISTA ALEGRE - RS, de segunda a sexta feira, no horário das 7:30 hs às 11:30hs e das 13:00 hs às 17:00 hs.

#### **03 – DO ESTADO DO OBJETO:**

O bem móvel, objeto deste Leilão, será leiloado no estado de conservação em que se encontra.

#### **04 - DA PARTICIPAÇÃO:**

4.1 - Será aceita a participação de pessoas físicas e jurídicas interessadas na aquisição do bem,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE  
Avenida Sol da América, 347 - Fone: 55-3730-1020  
CEP: 98.415-000  
CNPJ: 92.403.583/0001-10

devendo os interessados comparecer no local da realização do leilão com os seguintes documentos:

**1. Pessoa física:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cartão do CPF (cadastro de Pessoas Físicas).

**2. Pessoa Jurídica;**

- a) Cartão da CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica);
- b) Carteira de Identidade e CPF com poderes de gerência da empresa ou procuração para representar a empresa na presente licitação.

4.2 - Será vencedor o participante que oferecer o maior lance, o qual não poderá ser inferior ao valor mínimo estabelecido no objeto do presente Edital.

4.3 - Somente serão aceitos lances efetuados em moeda corrente nacional.

**05 - DO PAGAMENTO:**

5.1 - O participante declarado vencedor pelo leiloeiro obriga-se a pagar 5% (cinco por cento) do valor arrematado no ato da assinatura da respectiva ata do Leilão, mediante recibo do órgão municipal competente.

5.2 - Fica o arrematante ainda, sob pena de perder o valor já pago, obrigado a pagar o saldo restante do valor de arrematação, num prazo de até 10 (dias) dias corridos a contar da data do Leilão, oportunidade em que a Prefeitura Municipal efetuará a transferência do bem ao arrematante.

5.3 - Por ocasião do pagamento à Prefeitura Municipal do valor correspondente ao bem arrematado neste Leilão, fica expressamente vedado qualquer compensação com quaisquer espécies de créditos ou débitos, independente de quem seja o participante que tentar fazer uso de tal expediente.

**06 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

Em todas as fases do presente Leilão, cabem recursos de acordo com o constante no artigo 109 da Lei Federal N.º 8.666/93.

**07 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O proponente vencedor no descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Leilão, sofrerá as sanções constantes no artigo 87 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**08 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE  
Avenida Sol da América, 347 - Fone: 55-3730-1020  
CEP: 98.415-000  
CNPJ: 92.403.583/0001-10

8.1 - O presente Leilão será procedido por servidor da Prefeitura Municipal de VISTA ALEGRE - RS, designado pela Administração, nos termos do *caput* do art. 53 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - O bem objeto desta licitação, será Leiloado no estado em que se encontra, não cabendo a Prefeitura Municipal qualquer responsabilidade quanto a eventuais danos, incorreções ou irregularidades.

8.3 – O presente processo licitatório reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

8.4 – No pagamento efetuado com cheque, o bem objeto desta licitação, somente será transferido ou entregue após a compensação.

8.5 - Fica reservado ao Prefeito Municipal de VISTA ALEGRE - RS, o direito de anular ou revogar este Leilão, sem que caiba reclamação ou pedido de indenização aos licitantes.

8.6 - Maiores informações sobre o presente Leilão, bem como cópia do mesmo, podem ser obtidos na Prefeitura Municipal de VISTA ALEGRE - RS., junto ao Setor de Compras e Licitações em horário de expediente, ou pelo fone (55) 3730-1020.

**Prefeitura Municipal de VISTA ALEGRE - RS, 11 de julho de 2018.**

**ALMAR ANTONIO ZANATTA**  
**Prefeito Municipal**

Este Edital se encontra examinado e  
aprovado por esta Procuradoria Jurídica  
Em:     /     /

---

Procuradoria Jurídica